



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 19/2025

Altera o Anexo V da Lei nº 23755/2022, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimento e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Município de Minas Novas"

A Câmara Municipal de Minas Novas (MG), por intermédio de seus representantes legais, aprova e eu, Alessandro Mota Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e público a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo V, da Lei Municipal nº 2375/2022, no que se refere as atribuições para o cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante desta Lei, o ANEXO I.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 13 de março de 2025

ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460
690

Assinado de forma digital por
ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460690
Dados: 2025.03.17 12:17:42
-03'00'

ALESSANDRO MOTA BARBOSA

PREEFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

ANEXO I

AUXILIAR DE LIMPEZA

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS:

- Limpar móveis e equipamentos;
- Verificar validade de produtos químicos e de limpeza;
- Realizar limpeza com aspirador de pó quando necessário;
- Trabalhar em equipe;
- Isolar área para manutenção e limpeza;
- Higienização de banheiros e reposição de materiais de higiene, como papel higiênico, papel toalha e sabonete etc;
- Limpeza dos ambientes de trabalho compartilhados, incluindo mesas e itens de escritório;
- Limpeza das salas de reunião e ambientes onde clientes são atendidos, garantindo organização e reposição de materiais como copos de café, colheres e guardanapos;
- Coleta do lixo comum e reciclável, descartando-os nos locais indicados no edifício;
- Organização da copa onde os funcionários fazem suas refeições, garantindo que os utensílios estejam no lugar e que o ambiente seja higienizado antes e depois do horário do almoço;
- Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública;
- Tratar o público com zelo e urbanidade;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;
- Executar atividades e tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.
- Realizar a varrição de vias públicas de acordo com um programa e roteiro estabelecidos, pela Secretaria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Minas
Senhores Vereadores do Município de Minas Vereadores
Novas/MG

Prezado Senhor Presidente da Câmara e vereadores do Município.

O Projeto de Lei trata da alteração das atribuições para provimento do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA, que está contemplando no anexo I, da Lei 2.3755/2022.

Este visa promover uma atualização nas atribuições do cargo de Auxiliar de Limpeza, de forma a adequá-lo às novas exigências operacionais e normativas que surgiram ao longo do tempo. A revisão das funções e responsabilidades desse cargo é essencial para garantir maior eficiência, segurança e qualidade nos serviços prestados, com as melhores práticas de gestão de espaços públicos e privados.

Por fim, os profissionais de limpeza desempenham um papel essencial no dia a dia, com a crescente demanda com foco na sustentabilidade, é crucial que seus cargos reflitam essas necessidades.

Conclusão

Portanto, o presente Projeto de Lei se justifica pela necessidade de atualização e modernização das atribuições do cargo de Auxiliar de Limpeza, adequando-o à realidade atual, garantindo mais eficiência, segurança, e a melhoria da qualidade dos serviços prestados. Isso reflete o compromisso com a qualidade do trabalho, o bem-estar dos trabalhadores e a satisfação dos usuários dos serviços de limpeza.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas, sendo o que tínhamos para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460
690

Assinado de forma digital
por ALESSANDRO MOTA
BARBOSA:04790460690
Dados: 2025.03.17 12:18:32
-03'00'

ALESSANDRO MOTA BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL